



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1383, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

### “EXONERA OS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam exonerados, por motivo de aposentadoria, os seguintes servidores:

**I – EVA APARECIDA PIRES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 002.361.926-04, do cargo efetivo de Servente Sanitária, Nível I, Grau 000300, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022;

**II – DONIZETTE ALEXANDRE**, inscrito no CPF sob o nº 560.552.856-49, do cargo efetivo de Eletricista, Nível IX, Grau 311, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2022.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,  
Aos 21 de dezembro de 2022.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	<i>Robson Reis Mendes</i>
Ass.:	<i>Robson</i>
Masp.:	783

